

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº 016/93

de 20 de fevereiro de 1.993

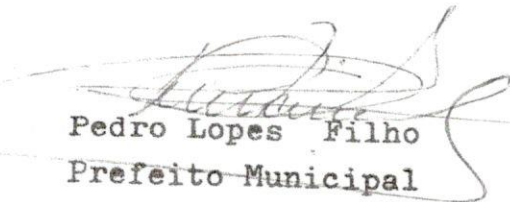
Súmula: DECLARA, de UTILIDADE PÚBLICA a Escola Municipal de Primeiro Grau Alto Paraíso.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, sanciono a seguinte Lei

Artigo Primeiro - Fica declarada de utilidade pública a escola de Primeiro Grau de Alto Paraíso, com os cursos de Quinta à Oitava Série.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT.
Em 20 de fevereiro de 1.993


Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal